

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS

Exercício: 2012

Processo: 23372000243201348

Município: Goiânia - GO

Relatório nº: 201305868

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201305868, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 26/04/2013 a 23/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria:



(i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência?

(ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária dos itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo nº 23372.000243/2013-48, concluiu-se que a Unidade elaborou as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, contemplando os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Verificamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás procedeu a regular gestão dos seus Programas/Ações de Governo, com o atingimento dos resultados físicos e financeiros para os Programas Temáticos em acordo com os quadros a seguir:

Metas Físicas Realizadas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Gestão 2012					
Programa 2030 – Educação Básica					
Ação	Meta Física				Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
	Unid.	Previsão	Execução	Exec./Prev (%)	
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica	Pessoa Beneficiada	270	510	188,9%	Não se aplica
Programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica					
20RG - Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Vaga disponibilizada	4.351	4.614	106,0%	Não se aplica
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Aluno matriculado	15.350	12.129	79,0%	adequação das matrizes de cursos e adiamento do funcionamento do Câmpus Águas Lindas
2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	15.000	31.179	207,9%	Não se aplica
6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional	Pessoa capacitada	120	175	145,8%	Não se aplica



Programa 0089 - Previdência de Ativos e Pensionistas da União					
0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	não informado	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
Programa 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					
00ID - Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF	não informado	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	não informado	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa Beneficiada	1.579	2.575	163,1%	não se aplica
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança atendida	182	234	128,6%	não se aplica
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado	591	649	109,8%	não se aplica
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado	1.086	1.650	151,9%	não se aplica
20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	Servidor Beneficiado	448	0	0,0%	não realização de exames no exercício
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	não informado	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor Capacitado	900	1.645	182,8%	não se aplica

Metas Financeiras Realizadas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Gestão 2012
Programa 2030 – Educação Básica



Ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
	Previsão (R\$)	Execução (R\$)	Exec./Prev (%)	
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica	180.214,00	390.115,28	216,5%	não se aplica
Programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica				
20RG - Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	9.200.000,00	7.200.000,00	78,3%	não se aplica - metas físicas superadas
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	43.639.192,00	43.551.886,10	99,8%	adequação das matrizes de cursos e adiamento do funcionamento do Câmpus Águas Lindas
2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional	3.884.267,00	3.845.660,30	99,0%	não se aplica - metas físicas superadas
6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional	205.200,00	160.781,76	78,4%	não se aplica - metas físicas superadas
Programa 0089 - Previdência de Ativos e Pensionistas da União				
0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
Programa 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				
00ID - Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	1.800.000,00	2.265.350,49	125,9%	não se aplica
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	162.000,00	205.788,98	127,0%	não se aplica
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	1.092.000,00	1.125.756,70	103,1%	não se aplica



2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3.960.000,00	4.970.551,07	125,5%	não se aplica
20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	80.653,00	0,00	0,0%	não realização de exames no exercício
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	não informado	não informado	não se aplica	não apurado
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.070.500,00	1.444.914,49	135,0%	não se aplica

O não atingimento das metas físicas previstas se deu em apenas 2 das 11 ações de programas temáticos para as quais houve a devida apuração, com a apresentação das justificativas pertinentes pela UJ no Relatório de Gestão, conforme resumo nos quadros ora apresentados.

A Lei Orçamentária Anual vigente não prevê metas físicas para 4 das 17 Ações de Programas Temáticos executados pela Unidade em 2012, referentes às Ações 0089.0181, 2109.00ID, 2109.09HB, e 2109.20TP.

Ressaltamos o bom desempenho da Unidade no atingimento das metas relativas às Ações 20RJ, 20GR, 2994 e 6358, alcançado pela UJ mediante a execução de projetos, o início de funcionamento dos *Campi* Aparecida de Goiânia e Cidade de Goiás, e a implantação de políticas de assistência ao educando, dentre outras realizações.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Pessoal Instituídos pela UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se, como questão de auditoria, se os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão);
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas);
- (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade);
- (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral);
- (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade).



A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão 2012.

Foram analisados 4 dos 9 indicadores utilizados pelo IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e apresentados no Relatório de Gestão 2012, relacionados no quadro a seguir, os quais foram considerados adequados quanto aos critérios de “completude”, “comparabilidade”, “confiabilidade”, “acessibilidade” e “economicidade”, sendo mensuráveis e úteis para a tomada de decisões gerenciais na Unidade.

Avaliação dos Indicadores Utilizados pelo IFG – Gestão 2012

INDICADOR				ANÁLISE				
Nome do indicador	Área de Gestão	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Comple-tude	Compara-bilidade	Confia-bilidade	Acessi-bilidade	Econo-micidade
Relação candidato por vaga	Gestão Acadêmica	Relação entre o número de candidatos inscritos e o número de vagas ofertadas.	(número de candidatos inscritos) dividido pelo (número de vagas ofertadas)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de eficiência acadêmica	Gestão Acadêmica	Cálculo do percentual de conclusão dos alunos (matrículas) nos cursos com previsão de término no período.	(Somatório dos concluintes x 100%) dividido por (Alunos em Situações de Evadidos, Desligados e Concluintes)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de retenção do fluxo escolar	Gestão Acadêmica	Matrículas em situação ativa (“em curso”) mesmo após a data prevista para término do curso (data final do ciclo de matrícula).	(somatório das matrículas em curso, concluídas e demais situações finais no mês posterior ao final do ciclo de matrícula) dividido por (total de alunos matriculados)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Gastos Correntes por Aluno	Gestão Administrativa	Relação entre os gastos correntes no exercício e a quantidade de alunos matriculados	(total de Gastos Correntes dividido pelo número de matrículas)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Relatório de Gestão 2012 – IFG e análise de auditoria.

Quanto aos indicadores relacionados, detalhamos as análises efetuadas a seguir:

- **Relação candidato por vaga** – demonstra a quantidade de inscrições por vagas ofertadas, representando, portanto, uma importante informação acerca da demanda pelos cursos avaliados e da concorrência pelas vagas. Dessa forma, quando o Relatório de Gestão informa, por exemplo, 15,86 candidatos por vaga no Campus Goiânia, isso indica que, para cada vaga ofertada existe, em média, 15,86 inscritos, ou seja, há uma quantidade de interessados 15,86 vezes maior que a oferta da Instituição.

- **Índice de eficiência acadêmica** - indica o percentual de alunos concluintes dos cursos em relação às quantidades totais de alunos do mesmo ciclo, incluindo aqueles que evadiram ou se desligaram, representando, como sua denominação apropriadamente informa, o quanto a Unidade demonstrou eficiência na efetiva formação dos alunos, em



termos quantitativos. Representa, portanto, um importante indicador acadêmico para alerta acerca da existência de problemas a serem identificados e que causem quantidades excessivas de alunos evadidos ou desligados. Assim, quando o Relatório de Gestão informa um Índice de Eficiência Acadêmica de 48,1%, isso quer dizer que apenas 48,1% dos alunos que deveriam concluir seus cursos o fizeram no período avaliado.

- **Índice de retenção do fluxo escolar** – em resumo, o índice em questão informa o percentual, para determinado período avaliado e em relação ao total de matriculados, dos alunos que permanecem nos cursos ou somente se formam após o término do período em questão. Ou seja, o índice aponta a porção dos alunos matriculados que atrasam a conclusão dos cursos por motivos diversos, representando, em dependência do valor percentual dentro do contexto histórico, um alerta para possíveis problemas relacionados a serem abordados pela Unidade.

- **Gastos correntes por aluno** – em resumo, o índice representa o gasto médio da Instituição por aluno matriculado, representando importante parâmetro para mensuração do custo do investimento em função da quantidade de alunos atendidos.

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, e considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

Quanto a indicadores gerenciais específicos para mensuração de parâmetros relacionados à Área de Pessoal da Unidade, temos que o item 6.1.8 do Relatório de Gestão informa encontrar-se em fase de implantação a utilização de indicadores gerenciais sobre recursos humanos. O mesmo item menciona a existência de um indicador de desempenho funcional, o qual, contudo, é individual e calculado para cada um dos 1080 servidores da Unidade, sem que haja um indicador geral consolidando esses dados, a exemplo de um indicador médio de desempenho da Unidade como um todo.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria:

(i) Existe independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas relacionadas à área de pessoal?

(ii) Existe processo para a identificação das necessidades e promoção de treinamento da equipe de RH na legislação de pessoal atualizada (normas e orientações de órgãos centrais) e decisões do STF, STJ e TCU na área de pessoal?

(iii) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal busca e menciona o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram a concessão do direito?



(iv) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal é acompanhado pela alta administração e se submete ao prévio pronunciamento da área jurídica da instituição?

(v) Existe processo para verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da instituição?

(vi) No caso de servidores que devem cumprir jornada de trabalho na instituição, existe processo de controle efetivo de cumprimento da jornada de trabalho exigida?

(vii) São realizadas auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal?

(viii) Existe processo para acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal?

(ix) Existe processo para acompanhamento sistemático da legislação de pessoal atualizada, bem como de orientações normativas de órgãos centrais?

(x) Existe processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos na área de pessoal?

(xi) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições?

(xii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal?

(xiii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

(xiv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões?

(xv) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC. Para avaliar os controles internos administrativos da gestão de Pessoas foram aplicados testes de observância e substantivos, bem como utilizamos as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita, entrevista, análise de registros e documentos e observação das atividades e condições. Esta avaliação buscou contemplar a observação à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como a concessão de aposentadorias e pensões, considerando os



elementos do sistema de controles internos administrativos da unidade de recursos humanos.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, verificou-se que o quadro de pessoal do IFG estava assim constituído, no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	1388	346	17
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1382	344	16
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	16	-	-
1.4.2 Removidos	19	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	66	17	10
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	65	17	8
2.3 Funções gratificadas	171	87	68
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	167	86	67

Fonte: Relatório de Gestão IFG 2012

O Quadro A.6.4 do Relatório de Gestão 2012 do IFG relaciona, ainda, a quantidade de servidores por faixa etária e tipologia do cargo.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando providências do gestor



Ocorrência 01 - servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro	1	1	0
Ocorrência 8a – servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados	37	36	1
Ocorrência 32 - servidores que percebem auxílio-alimentação em duplicidade	1	1	0
Ocorrência 40 – servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido	11	11	0
Ocorrência 49 - servidores que recebem assistência pré-escolar fora do módulo de dependentes.	4	4	0
Ocorrência 52 - instituidores de pensão sem pensionista ou com pensionista excluído.	2	2	0
Ocorrência 55 - pagamento de grat. natalina/13 salário (nov-2011), com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da antecipação da grat. natalina/13 salário.	4	4	0
Ocorrência 56 - rubricas com valor informado, seq. 1 a 5, no mês de novembro, incidindo para o cálculo da grat.natalina/13 salário.	4	4	0
Ocorrência 66 - servidores aposentados pela ec 41 ou posteriormente com valor do vb informado.	4	0	4

Em relação ao cadastramento dos atos de pessoal no SISAC, temos que os registros em questão estão atrasados em relação ao que exigem as normas a respeito (IN/TCU nº 55/2007), o que foi justificado pela Unidade com base no excesso de atividades decorrentes da expansão da Instituição, rotatividade de servidores efetivos e contratos de professores substitutos e o número insuficiente de servidores para operacionalizar o processo, fato que é recorrente em relação a exercícios anteriores. O quadro a seguir demonstra os quantitativos relacionados à desconformidade em questão.

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
683	0

Fonte: Extrações do sistema SISAC e Relatório de Gestão IFG 2012

Controles Internos Administrativos:

A segregação de funções é princípio de controle interno administrativo insculpido na Instrução Normativa SFC n.º 01, de 6 de abril de 2001. Este princípio constitui um dos principais mecanismos de controle interno das organizações e significa dizer que se deve fazer com que os indivíduos não realizem funções incompatíveis. Do ponto de vista de controle, funções são consideradas incompatíveis quando é possível que um indivíduo cometa um erro ou fraude e esteja em posição que lhe permita esconder o erro ou a fraude no curso normal de suas atribuições (BOYNTON et alli, 2002).

Das análises realizadas, não verificamos a ocorrência da ausência de independência de instâncias (segregação de funções) na Unidade, com exceção de caso específico e de



pouca relevância, relativo à emissão de parecer jurídico acerca de determinada aquisição pelo próprio solicitante do serviço, em reincidência a recomendação da CGU efetuada por meio de Nota de Auditoria na Auditoria Anual de Contas relativa ao exercício de 2011.

Diante da complexidade da legislação de pessoal, a identificação das necessidades e a consequente promoção de treinamento da equipe de RH na citada legislação fortalecem o ambiente de controle da Unidade. Da análise realizada, em relação aos processos para a identificação das necessidades e promoção de treinamento, temos que o IFG tem oficializado contratos de capacitação a fim de atender às suas demandas, que mostram-se crescentes em vista do crescimento da força de trabalho e da implantação de novos *campi*. A identificação das carências dos servidores em relação a treinamentos é também efetuada, ainda que indiretamente, por meio da análise dos indicadores individuais de desempenho funcional, obtidos pela UJ mediante a aplicação de questionários aos servidores e chefes de setores.

Apesar de complexa, a legislação de pessoal deve embasar a concessão de direitos, em atendimento ao princípio da legalidade. Neste quesito, verificamos que a unidade tem motivado as concessões, apresentando o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram essas concessões.

Ressaltamos que a Unidade não adota rotinas de verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da instituição, tendo informado apenas acerca da elaboração de um Manual de Normas e Diretrizes de Acumulação de Cargos. A fim de cumprir determinação do TCU a respeito, temos ainda que a Unidade solicitou à Superintendência do Trabalho e Emprego em Goiás a liberação de acesso ao Sistema RAIS, visando o cruzamento de dados referentes à acumulação de cargos por servidores do Instituto Federal.

O controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, segundo art. 6º do Decreto nº 1.590/1995, poderá ser exercido mediante controle mecânicos, controle eletrônico ou folha de ponto. Constatamos, a partir dos testes de auditoria, que o cumprimento da jornada de trabalho é controlado por meio de folha de ponto.

A existência de um processo para acompanhamento sistemático da legislação atualizada é fundamental para a Área de Recursos Humanos, e os testes mostraram que a Unidade dispõe deste acompanhamento, efetuado por meio do Sistema Datalegis (repositório de toda a legislação federal), sendo executada ainda uma rotina diária de consulta e acompanhamento ao Diário Oficial da União, a fim de verificar as publicações do Ministério da Educação e do IFG. O Setor de Cadastro e Pagamentos é responsável por uma rotina de verificação, por amostragem, dos pagamentos lançados no SIAPE.

Portanto, em vista dos exames realizados, e conforme o exposto, verificamos o seguinte resultado em relação às questões de auditoria adotadas:

Questão de Auditoria	Totalmente Atendida	Parcialmente Atendida	Não Atendida
(i) Existe independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas relacionadas à área de pessoal?	X		



(ii) Existe processo para a identificação das necessidades e promoção de treinamento da equipe de RH na legislação de pessoal atualizada (normas e orientações de órgãos centrais) e decisões do STF, STJ e TCU na área de pessoal?	X		
(iii) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal busca e menciona o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram a concessão do direito?	X		
(iv) O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal é acompanhado pela alta administração e se submete ao prévio pronunciamento da área jurídica da instituição?	X		
(v) Existe processo para verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da instituição?			X
(vi) No caso de servidores que devem cumprir jornada de trabalho na instituição, existe processo de controle efetivo de cumprimento da jornada de trabalho exigida?	X		
(vii) São realizadas auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal?			X
(viii) Existe processo para acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal?	X		
(ix) Existe processo para acompanhamento sistemático da legislação de pessoal atualizada, bem como de orientações normativas de órgãos centrais?	X		
(x) Existe processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos na área de pessoal?		X	
(xi) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições?		X	
(xii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal?		X	
(xiii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?		X	
(xiv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões?	X		
(xv) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?			X

2.5 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) Houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos?
- (ii) Quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?
- (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária?
- (iv) Existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo?
- (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)?
- (vi) O Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)?
- (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo?
- (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam a passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 do IFG, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.6 Avaliação da Estrutura e da Atuação da Auditoria Interna

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) A independência da Auditoria Interna e sua posição no organograma da entidade;
- (ii) A existência de uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da entidade para: definir a missão, a autoridade e a responsabilidade da Auditoria Interna; delimitar a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores; estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos;
- (iii) A adequação do planejamento (PAINT) das atividades da Auditoria Interna às fragilidades detectadas na avaliação dos riscos realizada pelo gestor e/ou pela própria Auditoria Interna;



- (iv) A aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no exercício, constantes no RAINT, com relação às planejadas;
- (v) A atuação da Auditoria Interna no assessoramento à alta administração, de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, com destaque para a pertinência e tempestividade das ações corretivas propostas para os desvios gerenciais identificados;
- (vi) A aplicação do princípio de segregação de funções, evitando-se que a Auditoria Interna desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores;
- (vii) A atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da UJ;
- (viii) A existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos;
- (ix) A estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu em pesquisa em normativos e no sítio do IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Goiás a fim de se verificar o organograma da Auditoria Interna e sua posição na estrutura da Instituição, bem como na análise do Relatório de Gestão referente ao exercício anterior, dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna encaminhados a esta Controladoria, dos procedimentos e manuais internos desta Unidade e do PAINT referente ao exercício em análise.

A independência da auditoria interna está diretamente relacionada ao nível de reporte dos trabalhos e, de acordo com as melhores práticas, um nível de reporte adequado é considerado essencial para que os trabalhos sejam conduzidos com plena autonomia em relação à alta administração. Após análise das normas que tratam do assunto no âmbito do IFG, verificamos a indevida vinculação da Unidade de Auditoria Interna ao gabinete do Reitor, o que contraria o previsto no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

Quanto à existência de uma política formalizada no regulamento/estatuto da entidade, constatamos a ausência de regimento interno, manuais internos, procedimentos sistematizados ou normas de execução próprias disciplinando as atividades/atribuições específicas de responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.

O papel da AUDIN está voltado para a avaliação mais abrangente dos controles internos, com mais ênfase em controles gerenciais e gerenciamento de riscos, visando assessorar a alta administração no alcance dos objetivos da organização, papel que a AUDIN tem desempenhado satisfatoriamente.

A avaliação de risco integra o processo de gestão, sendo parte dele. Caso o gestor não realize essa avaliação, a AUDIN pode impulsionar este processo. Independente de o gestor ter definido ou não os riscos que envolvem o negócio da organização, a AUDIN



deve priorizar os trabalhos conforme a avaliação desses riscos, ou seja, o seu PAINTE deve ser estruturado de acordo com as fragilidades detectadas. Da verificação efetuada, constatamos que a AUDIN vêm cumprindo razoavelmente seu papel.

Para cumprir sua missão, a AUDIN deve realizar trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da UJ. Cabe destacar que a AUDIN não implanta controles, ela faz trabalhos periódicos voltados para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno. Da análise dos relatórios apresentados, verificamos que as recomendações no sentido da melhoria dos controles internos administrativos decorrem das constatações incidentais em vista do resultado das atividades da AUDIN, não havendo, contudo, uma previsão para atividades específicas no sentido de avaliar esses controles internos.

Diante do exposto, concluímos que a atuação da Auditoria Interna vem sendo satisfatória, ressaltando o fato de que o responsável pela Auditoria Interna sofreu alteração no exercício, da qual decorreu uma fase de transição da sua estrutura e de seus procedimentos.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na AAC junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos em que haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

O Quadro abaixo demonstra as quantidades de acórdãos relacionados às análises.

Quantidade de Acórdãos com determinações à UJ em 2012	2
Quantidade de Acórdãos de 2012 com determinações à UJ em que foi citada a CGU	1
Quantidade de acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU atendidos integralmente	0
Quantidade de acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU atendidos parcialmente	1
Quantidade de acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU não atendidos	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012 do IFG e site do TCU

O Acórdão de 2012 considerado como atendido parcialmente é o nº 2315/2012 – TCU Plenário, pendente de atendimento integral ao final do exercício, mas com ações relacionadas já executadas pela Unidade.



Ressaltamos, ainda, que também resta a pendência no atendimento ao Acórdão nº 1693/2011 - TCU 1ª Câmara, não relacionado nos quantitativos do quadro ora apresentado por tratar-se de determinação de exercício anterior a 2012.

2.8 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade e ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

Em vista das análises realizadas, concluímos que a Unidade tem desempenhado papel razoável em seus controles internos administrativos, com a solução de grande parte das recomendações do exercício auditado e anteriores, e justificativas, no geral, acatáveis para as pendências restantes.

2.9 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto nº 6.932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto nº 6.932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ procedeu à elaboração e à divulgação da Carta de Serviço ao Cidadão, conforme preceitua o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

2.10 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria:

- (i) Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade?
- (ii) Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD.



A partir dos exames aplicados, concluiu-se que o IFG não vem utilizando o Sistema CGU-PAD, no qual não incluiu, portanto, o Relatório de Correição.

2.11 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no Processo de Contas nº 23372.000243/2013-48.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer de auditoria continha todos os elementos previstos nas normas pertinentes.

2.12 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ inclui os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão encaminhado no Processo de Contas nº 23372.000243/2013.

A DN TCU 119/2012 estabeleceu conteúdo específico para a UJ, que por sua vez incluiu no Relatório de Gestão os itens solicitados.

2. 13 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia/GO, 04 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás



1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Programação dos Objetivos e Metas

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pelo IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Goiás. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 82,4% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Programa - descrição	Ação - descrição	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.	Não informada no cadastro de ações	14,9%
2031 - Educação Profissional e Tecnológica	20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.	Não informada no cadastro de ações	10,1%
2109 – Programa e Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta. Pagamento, via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União.	57,4%

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo "0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis".

Fato

Trata-se da Ação "0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis", cuja finalidade é garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio, tendo por descrição o pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas.

Para a avaliação da Ação 0181 foram realizadas análises baseadas em ocorrências oriundas do cruzamento de dados entre sistemas informatizados relacionados à área de pessoal (SIAPE, SISAC, SIAFI), além de exames de auditoria voltados à gestão de Recursos Humanos.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo "20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica".

Fato

Trata-se da Ação "20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica", cuja finalidade é garantir o funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino, tendo por descrição a "gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando o funcionamento dos cursos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente, aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades".

Para a avaliação da Ação 20RL foram realizadas análises dos controles da Unidade e dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, além da avaliação dos indicadores apresentados e do acompanhamento às recomendações pregressas dos órgãos de controle. Ressaltamos que não foram efetuadas análises de contratos ou processos de despesa nesta Auditoria Anual de Contas.

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo "20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União".



Fato

Trata-se da Ação "20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União", cuja finalidade é garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.

A forma de execução é direta, por meio de pagamento, via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados ativos civis da União.

Para a avaliação da Ação 20TP foram realizadas análises baseadas em ocorrências oriundas do cruzamento de dados entre sistemas informatizados relacionados à área de pessoal (SIAPE, SISAC, SIAFI), além de exames de auditoria voltados à gestão de Recursos Humanos.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES EXTERNOS

2.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Pendências no atendimento às determinações do TCU em 2012.

Fato

Verificamos pendência no atendimento em 2012, pelo IFG, às deliberações do TCU constantes nos Acórdãos relacionados a seguir, os quais determinam, em resumo, o seguinte:

- a) Acórdão nº 1693/2011 TCU 1ª Câmara - que determina que o IFG regulamente concessão de bolsa de estudos e monitoria nos termos disciplinados no Manual Técnico de Orçamento MTO/2009 do Ministério do Planejamento/Portaria/SOF nº 29, de 27/06/2007;
- b) Acórdão nº 2315/2012 – TCU Plenário - que determina que vários Institutos Federais de Educação no Brasil, dentre os quais o IFG, apurem eventuais ocorrências de acumulação de cargos, de percepções indevidas relacionadas a dedicação exclusiva, e de descumprimento de carga horária, e verifiquem quesitos em relação a servidores com carga horária ampliada por acúmulo de cargos.

Em relação ao atendimento do Acórdão nº 1693/2011 TCU 1ª Câmara, a regulamentação requerida encontra-se em andamento, com as minutas do Regulamento de Assistência Estudantil e do Regulamento de Estágio do IFG já sendo utilizadas como referência e pendentes apenas da aprovação pelos Conselhos competentes da Instituição, conforme Relatório de Gestão 2012.

Já para o atendimento do Acórdão nº 2315/2012 – TCU Plenário (sessão de 29/08/2012), o Relatório de Gestão do IFG informa que resta pendente a



disponibilização de acesso ao sistema RAIS, o qual já foi solicitado ao Ministério do Trabalho e Emprego em Goiás em fevereiro/2013, pleito que encontra-se ainda em fase de análise. A comprovação da solicitação em comento à equipe de auditoria se deu mediante a apresentação de cópia do Ofício nº 035/2013/GAB/IFG, de 04/02/2013, emitido à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás pelo IFG. A respeito das determinações do TCU em questão, o IFG informou, ainda, mediante o Ofício nº 168/2013/GAB/IFG, de 16/05/2013, que a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos está elaborando o “Manual de Normas e Diretrizes de Acumulação de Cargos”, a fim de orientar e disciplinar a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, aposentadorias, estabelecendo critérios e procedimentos, com base na legislação vigente.

Causa

Intempestividade no cumprimento das determinações do TCU, acarretada pela falta de agilidade dos setores envolvidos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 276/2013/GAB/IFG, de 14/06/2013, a Unidade acrescentou a seguinte manifestação sobre a presente constatação:

"Para acompanhar a existência de acumulação indevida de cargos, conforme informado anteriormente, foi solicitado acesso a RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego em Goiás em fevereiro/2013, porém a solicitação não foi atendida até o presente momento."

Análise do Controle Interno

Em relação à regulamentação da concessão de bolsa de estudos e monitoria (Acórdão TCU nº 1693/2011 – 1ª Câmara), a Unidade não acrescentou informações adicionais, além daquelas já constantes no Relatório de Gestão, as quais indicam que restam pendentes de aprovação o Regulamento de Assistência Estudantil e o Regulamento de Estágio do IFG, os quais têm as respectivas minutas sendo utilizadas como referência.

Quanto aos levantamentos para detecção de ocorrências de acumulação de cargos (Acórdão nº 2315/2012 – TCU Plenário), a Unidade demonstrou as ações iniciais adotadas para o atendimento à determinação do TCU.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a Unidade conclua o processo de discussão e votação dos regulamentos relativos à concessão de bolsa de estudo e monitoria com a maior brevidade possível, em atendimento à determinação do Acórdão TCU nº 1693/2011 ? 1ª Câmara.



Recomendação 2: Recomendamos que a Unidade efetue a levantamento com vistas a detectar eventuais ocorrências de acumulação de cargos, de percepções indevidas relacionadas a dedicação exclusiva, e de descumprimento de carga horária, e verifiquem quesitos em relação a servidores com carga horária ampliada por acúmulo de cargos, em atendimento à determinação do Acórdão nº 2315/2012 - TCU Plenário

Recomendação 3: Recomendamos que a Unidade envide esforços no sentido de atender às recomendações e determinações do TCU, nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas.

2.2 CONTROLES INTERNOS

2.2.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Insuficiência de determinações assegurando a autoridade da Auditoria Interna nos normativos da UJ.

Fato

Verificamos, mediante análise dos normativos do IFG, confirmada por meio de informações apresentadas pelo Ofício nº 168/2013/GAB/IFG, de 16/05/2013, que a Unidade não possui previsão expressa quanto aos seguintes aspectos, relacionados à autoridade da Auditoria Interna na Instituição:

- a) Determinação de que a Unidade de Auditoria Interna possua autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias;
- b) Obrigação de que os departamentos da UJ devam apresentar, tempestiva e obrigatoriamente, informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna;
- c) Previsão da possibilidade de que a Auditoria Interna possa obter o apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando necessário;
- d) Vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, o que prejudicaria a independência dos trabalhos de auditoria.

Causa

Ausência de previsão normativa acerca da autoridade da Auditoria Interna, bem como a obrigação dos demais setores no atendimento às suas solicitações, de forma a assegurar condições para o bom desempenho dos trabalhos do controle interno da Unidade.

Manifestação da Unidade Examinada



A Unidade se manifestou a respeito em 27/06/2013, mediante "Resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201305868", conforme transcrito a seguir:

"Conforme já informado, a Auditoria Interna na realização de seus trabalhos possui acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas da Instituição, também não executa atividades pertinentes à gestão da Instituição, mas procura assegurar que os resultados estratégicos, táticos e operacionais sejam alcançados, contudo isso não está formalizado em nenhum normativo escrito."

Análise do Controle Interno

A fim de assegurar, em termos normativos, a independência e a autoridade da Unidade de Auditoria, necessárias para o bom exercício de suas atividades, é importante que a Unidade implemente a previsão expressa quanto a estes aspectos, a fim de assegurar seu bom funcionamento.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a Unidade faça constar em seus normativos dispositivos assegurando a autoridade da unidade de controle interno na organização, incluindo os seguintes aspectos: - autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e propriedades físicas relevantes para executar suas auditorias; - obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas pela unidade de controle interno, de forma tempestiva e completa; - possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário.

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Unidade de Auditoria Interna com estrutura regimental em desconformidade com o Decreto nº 3.591/2000.

Fato

Verificou-se que a Unidade de Auditoria Interna não está formalmente subordinada ao Conselho Diretor da unidade examinada, em desconformidade com o artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

O Relatório de Gestão 2012 do IFG informa que a AUDIN presta assessoramento à Reitoria e é sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, sendo que o Regimento Interno do IFG, em fase de elaboração, vinculará administrativamente a Auditoria Interna ao Conselho Superior da Instituição, conforme o Ofício nº 572/2012/GAB/IFG, destinado ao Controle Interno em 13 de novembro de 2012.



Causa

Falta de providências da UJ no sentido do fiel cumprimento ao determinado pelo artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade se manifestou a respeito em 27/06/2013, mediante "*Resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201305868*", conforme transcrito a seguir:

"Conforme já informado, o Regimento Interno do IFG (em elaboração) vinculará administrativamente a Auditoria Interna ao Conselho Superior da Instituição."

Análise do Controle Interno

A subordinação da Unidade de Auditoria Interna ao Conselho Diretor da Unidade visa, além de lhe conferir maior autonomia, atender o disposto no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000, sendo importante que a Unidade assegure, de fato, esta alteração, no regimento interno em elaboração, conforme informado.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos a alteração das normas do IFG no sentido de que a Unidade de Auditoria Interna seja formalmente subordinada ao Conselho Diretor da Unidade, em conformidade com o artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

2.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Não utilização do Sistema CGU-PAD, em descumprimento à Portaria CGU nº 1.043/2007.

Fato

Verificamos que a Unidade não vem utilizando o Sistema CGU-PAD, descumprindo, portanto, o preceituado pela Portaria CGU nº 1.043/2007.

De acordo com o Ofício nº 156/2013/GAB/FG, emitido pelo IFG em 07/05/2013, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305868-002, a impropriedade se deve ao fato de que a Unidade não teria, em 2012, cadastro ativo de servidor no sistema em questão, em função da aposentadoria da servidora anteriormente habilitada (Portaria nº 1.526, de 14.09.2012). O referido expediente comprova que o acesso ao Sistema somente foi liberado a novo servidor em 08/04/2013, e informa que o IFG está trabalhando "*no sentido de capacitar os servidores designados a fim de operacionalizar o sistema para o devido cumprimento da Portaria nº 1.043 da CGU*".



Não foi apresentada justificativa, contudo, para a não utilização do sistema até 14/09/2012, quando a servidora que tinha acesso ao mesmo teria se aposentado.

Causa

Inoperância da UJ em relação à utilização do Sistema CGU-PAD pela UJ.

Manifestação da Unidade Examinada

Questionada a respeito por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305868-006, de 06/06/2013, a Unidade não apresentou manifestação a respeito.

Análise do Controle Interno

A utilização do Sistema CGU-PAD presta-se ao cumprimento do preceituado pela Portaria CGU nº 1.043/2007, visando maior transparência no andamento dos processos dessa natureza

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a Unidade passe a utilizar regularmente o Sistema CGU-PAD no gerenciamento das informações sobre processos disciplinares, conforme preceituado pela Portaria CGU nº 1.043/2007.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 PROVIMENTOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 para cadastro de atos de pessoal no Sistema SISAC.

Fato

Mediante a confrontação dos dados do SIAPE referentes a admissão, aposentadoria e pensões de servidores do IFG ocorridas em 2012, com os dados correspondentes registrados no Sistema SISAC, constatamos as seguintes impropriedades:

- 25 atos de admissão não lançados,
- 14 atos de aposentadoria não lançados,
- 5 atos de pensão não lançados,
- 683 atos lançados no SISAC em 2012 foram fora do prazo estipulado pelo art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, conforme consta no Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac do Relatório de Gestão 2012 (pág.87).



Questionada a respeito, a Unidade informou, mediante o Ofício nº 156/2013/GAB/IFG, de 07/05/2013, que os dados pendentes de cadastramento relativos às admissões seriam registrados até 08/05/2013, e os demais, relativos a aposentadoria e pensão, seriam atualizados em até 60 dias (a contar da data do referido Ofício). Quanto aos atos lançados no SISAC em atraso, a Unidade argumentou, em resumo, que o fato ocorreu em vista de dificuldades diversas, relacionadas a número insuficiente de pessoal locado no setor responsável à quantidade de serviço.

Mediante consulta por amostragem ao SIAPE, em 28/05/2013, verificamos que a Unidade não procedeu todos os cadastramentos relativos às admissões, conforme havia se comprometido.

Causa

Intempestividade do setor responsável pelos registros no SISAC.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 276/2013/GAB/IFG, de 14/06/2013, a Unidade acrescentou a seguinte manifestação sobre a presente constatação:

"Os acessos ao SISAC estão expirados e já encaminhamos um ofício ao TCU, Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP, em nome do secretário Alessandro Gilberti Laranja (em anexo) a fim de solicitar a inclusão de um Gestor de Usuários do IFG, tendo em vista que com a mudança de responsáveis, houve a revogação do Gestor anterior."

Análise do Controle Interno

A Unidade não foi capaz de cumprir os prazos por ela informados para conclusão dos cadastros no SISAC, e encontra atualmente, ainda, dificuldade relacionada ao acesso no sistema SISAC, já tendo providenciado as ações iniciais para sua solução.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a Unidade atualize, com a maior brevidade possível, os cadastros de atos de pessoal no Sistema SISAC, e envide esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 a respeito.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Pendências na solução de ocorrências relacionadas à folha de pagamento.

Fato



Foram analisados os dados da folha de pagamento e cadastro de 68 servidores na unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração. As análises basearam-se no cruzamento e processamento automatizados dos dados dos sistemas relacionados (SIAPE, SIAFI e/ou SICAC), os quais resultam em relações com possíveis irregularidades, classificadas pelo tipo de ocorrência. Assim, foram encontradas as seguintes ocorrências pendentes de solução, listadas no quadro a seguir:

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro (R\$)
Ocorrência 8-A – servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados	Dos 37 servidores cujos pagamentos foram analisados, detectamos que a maioria não teve a parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valores alterados mas o que houve foi a transformação do órgão 26208 para o órgão 26429, com exceção do servidor de matrícula 1041477, que foi cedido para a Prefeitura de Jataí desde 2009 e deixou de recolher ao erário via GRU desde junho/2012 e portanto encontra-se pendente o ressarcimento.	1	Pendente de ressarcimento o montante de R\$ 20.959,31.
Ocorrência 66 - servidores aposentados pela EC 41 ou posteriormente com valor do VB informado.	Os servidores de matrícula 0270941, 0270969, 0048236, e 0270416 estão percebendo proventos não gerados pelo cálculo automático o que contraria orientação do MPOG.	4	0

Em que pesem as justificativas da Unidade ao informar, por meio do Ofício nº 168/2013/GAB/IFG, de 16/05/2013, que tomará as providências cabíveis, encaminhando, à Procuradoria Jurídica junto ao IFG, o caso quanto ao ressarcimento pendente ao erário no montante de R\$ 20.959,31 do servidor referente à Ocorrência 8-A, verificamos que a interrupção do recolhimento ocorreu em junho/2012 e a Unidade não detectou a impropriedade à época, evidenciando assim uma falha nos Controles Internos da Área.

A Unidade nos informou, ainda, por meio do Ofício nº 176/2013/GAB/IFG, de 22/05/2013, que irá entrar em contato com o MPOG a fim de tratar a situação verificada na Ocorrência 66, considerando as orientações do SIAPE COMUNICA nº 542979, de



19.01.2011, para verificar como alterar a sequência de pagamento dos servidores aposentados citados para sequência “0”, cálculo automático.

Portanto, permanecem pendentes de implementação as ocorrências relacionadas a seguir:

Ocorrência	Matrícula	CPF
8-A	1041477	252.***.111-**
66	0270941	190.***.931-**
66	0270969	282.***.741-**
66	0048236	159.***.471-**
66	0270416	153.***.501-**

Causa

Intempestividade do setor responsável pelos registros no SIAPE.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 276/2013/GAB/IFG, de 14/06/2013, a Unidade acrescentou a seguinte manifestação sobre a presente constatação:

"Considerando a dificuldade em controlar o ressarcimento ao erário do Servidor Marco Antônio de Carvalho – matrícula 1041477, pois este encontra-se cedido à Prefeitura de Jataí e suas verbas são pagas por aquela Prefeitura, o recolhimento da GRU referente ao ressarcimento mensal deve ser espontâneo e também às informações do SIAFI, constatou-se que o servidor efetuou ressarcimento de R\$ 16.822,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais) em recolhimento por GRU (em anexo os registros de arrecadação – SIAFI) e através da Rubrica 145 – Reposição ao Erário L 8112/90-10486/02, nos meses de outubro a dezembro/2008 e janeiro e fevereiro/2009, o montante de R\$ 2.089,89 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) (em anexo as Fichas Financeiras – SIAPE), perfazendo um total de R\$ 18.911,89 (dezoito mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Após contato com o servidor, ele alegou não ter condições de continuar a efetuar o recolhimento mensal da GRU e considerando as alegações do servidor, esta administração providenciará uma notificação formal informando-o que caso não efetue os recolhimentos regularmente à cessão será cancelada.

Em relação aos servidores aposentados de matrícula 0270941, 0270969, 0048236, e 0270416 que estão percebendo proventos não gerados pelo cálculo automático, informamos que após tentativa em mudar a sequência de 1 para 0, houve uma alteração nas verbas não condizentes com o valor devido. Portanto, foi aberto o



acionamento nº 2013/000797145 na Central de Atendimento do Alô SEGEP, do Ministério do Planejamento a fim de solucionarmos a situação."

Análise do Controle Interno

Em relação à manifestação apresentada pela Unidade relativa à presente Constatação, consideramos pertinentes as ações informadas em relação às pendências em questão, permanecendo o presente registro apenas para fins de acompanhamento dos casos em tela.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a Unidade prossiga em negociação com o servidor de matrícula 1041477 com o intuito dos valores remanescentes relativos à Ocorrência 8-A - 'servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados', no valor atual calculado de R\$ 20.959,31, sob pena de interrupção de sua cessão para possibilitar o desconto direto em folha de pagamento.

Recomendação 2: Recomendamos que a Unidade providencie a solução para as situações verificadas na Ocorrência 66, alterando a sequência de pagamento para sequência '0' - cálculo automático - para os seguintes casos: Ocorrência Matrícula
CPF 66 0270941 190.***.931-** 66 0270969 282.***.741-** 66 0048236
159.***.471-** 66 0270416 153.***.501-**

3.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Falhas nos Controles Internos Administrativos da UJ.

Fato

Verificamos falhas nos Controles Internos Administrativos da UJ, em especial relacionados à Área de Pessoal, conforme as constatações em itens específicos deste relatório.

Causa

Intempestividade do setor de recursos humanos na regularização de registros nos sistemas SISAC e SIAPE e no cumprimento às recomendações dos órgãos de controle.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 276/2013/GAB/IFG, de 14/06/2013, a Unidade se manifestou sobre a presente constatação conforme transcrito a seguir:

"A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos está elaborando o Manual de Normas e Diretrizes para os diversos procedimentos de Recursos Humanos, a fim de



orientar e disciplinar a direitos e deveres dos servidores da Instituição, estabelecendo critérios e rotinas, com base na legislação vigente."

Análise do Controle Interno

A elaboração de um manual para disciplinar procedimentos e orientar seus servidores, a qual já conta com ações informadas pela Unidade no sentido de sua implementação, deverá contribuir para o aperfeiçoamento de seus controles internos, findando a pendência em questão.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos que a Unidade aprimore seus controles internos administrativos, evitando a repetição das falhas como as apontadas neste Relatório.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305868

Unidade Auditada: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE GOIÁS

Exercício: 2012

Processo: 23372000243/2013-48

Município/UF: Goiânia/GO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305868, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 001 a 030 do processo, seja pela **regularidade**.

Goiânia/GO, 02 de Julho de 2013.

Dilermando José da Silva
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305868

Exercício: 2012

Processo: 23372.000243/2013-48

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

Município/UF: Goiânia - GO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás se destacou pela eficiente execução da Ação “Assistência ao Educando da Educação Profissional”, tendo em vista a superação em 107,8% do número de auxílios a estudantes previstos, enquanto que os gastos realizados corresponderam a 99% do estabelecido. Essa significativa superação da meta se deve à implantação da Política Institucional de Assistência ao Educando, que serve de estímulo à permanência do aluno na escola, à realização de atividades extraclasse e visitas técnicas e à manutenção dos programas de estágio, monitoria e iniciação científica. Os resultados físicos e financeiros da Ação “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica” também foram superados em 89% e 116%, respectivamente, dado que 510 profissionais da rede pública de ensino do estado de Goiás foram beneficiados, por meio do projeto FORMA, que tem por objetivo geral desenvolver ações educativas voltadas à mediação da leitura, educação e direitos humanos, inclusão digital, relações étnico-raciais e diversidade no ambiente escolar.

No trabalho de auditoria anual de contas foram enfatizadas análises na área de gestão de pessoas, tendo sido identificados aposentados recebendo proventos não gerados pelo cálculo automático e a interrupção indevida do desconto de parcelas de devolução ao erário, que não geraram impactos significativos na gestão da Unidade.

A principal causa relacionada aos problemas evidenciados consistiu na insuficiência de ferramentas de controle capazes de detectar pendências na folha de pagamento da Instituição. As

Assinatura manuscrita em azul.

recomendações acordadas foram no sentido de providenciar a regularização das situações verificadas, inclusive o reestabelecimento da restituição ao erário.

No que concerne ao cumprimento do Plano de Providências Permanente do Instituto, a equipe considera que a Unidade tem se empenhado na implementação de grande parte das recomendações do exercício auditado e anteriores.

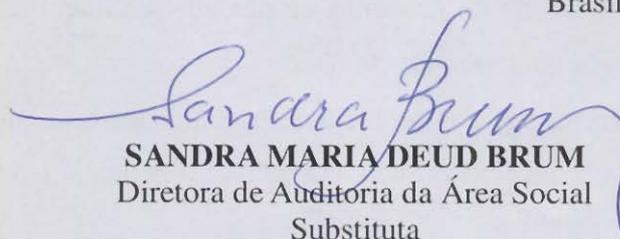
Quanto à avaliação dos controles internos da área de gestão de pessoas, verificou-se oportunidades de melhoria relacionadas às rotinas de verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da Instituição, bem como à realização de auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos. Por outro lado, há independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas relacionadas à área de pessoal e há processo para acompanhamento sistemático da legislação de pessoal e de decisões judiciais concessivas de direitos a servidores.

As práticas administrativas adotadas ao longo do exercício que favoreceram positivamente as operações da UJ foram: a abertura de concursos públicos e de processos seletivos simplificados para o provimento de cargos efetivos e para contratação de professores substitutos, professores temporários e tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); o fortalecimento da política de incentivo à capacitação de servidores, por meio da oferta de bolsas de estudo; e a renovação e ampliação da frota de veículos, para melhoria do serviço de transporte de servidores e alunos do Instituto.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria a respeito da **regularidade** das contas dos gestores integrantes do rol do art. 10 da IN TCU n.º 63, constantes das folhas 1 a 30 do processo.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013.


SANDRA MARIA DEUD BRUM
Diretora de Auditoria da Área Social
Substituta